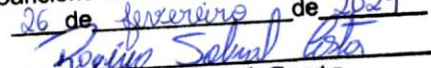




Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE
Sanciono a Lei nº 942 / 2021 em
26 de fevereiro de 2021

Rogério Sobral Costa
Prefeito Municipal

LEI Nº 942/2021
De 26 de fevereiro de 2021

“Dispõe sobre a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde, servidores públicos do município de Ribeirópolis, e dá outras providências”.

ROGÉRIO SOBRAL COSTA, Prefeito do Município de Ribeirópolis, Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirópolis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

· Art. 1º A remuneração percebida pelos servidores municipais investidos nos cargos de **Agentes Comunitários de Saúde**, passam a ter a **REMUNERAÇÃO BASE**, descrito no quadro abaixo:

CARGO	REMUNERAÇÃO BASE
Agentes Comunitários de Saúde	R\$ 1.550,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021 (Um de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Um).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Ribeirópolis (SE), 26 de Fevereiro de 2021.


ROGÉRIO SOBRAL COSTA
Prefeito